



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 981, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara Utilidade Pública a Associação de Pescadores de Ubu e Parati – APUP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pescadores de Ubu e Parati – APUP, CNPJ nº 08.148.362/0001-36, com sede na Avenida “C”, nº 30, Ubu, Anchieta, Estado do Espírito Santo. Esta é uma Associação profissional de direito privado, sem fins econômicos, que busca o desenvolvimento, a inclusão, a orientação, a defesa dos interesses profissionais e sócias da categoria, o fomento da pesca local e apoio logístico e burocrático junto a órgãos governamentais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

ANCHIETA(ES), EM 12 DE SETEMBRO DE 2014.


Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta